



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 21^a SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quatro minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceram ainda o Juiz substituto Francisco Ronaldo Maciel Oliveira e a Juíza substituta Joseane Bezerra, **convocados**. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 20^a Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit Nº 0000009-92.2017.6.10.0061 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Esperantinópolis – 61^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Criminal Eleitoral (Ação Penal Eleitoral em face de suposto crime previsto no art. 289 do Código Eleitoral)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria de Justiça da 61^a Zona Eleitoral)

Recorridos: Antonio Irisvam da Conceição Santos, Danilo Neris Pereira de Castro

Advogado: Dr. João Alberto Rolim Mesquita – OAB/MA 12.015

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Revisora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Pedido de vista do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, após o voto-vista do Juiz Lino Sousa Segundo, acompanhando o voto da Juíza relatora, que, na sessão do dia 14 de março, deu parcial provimento ao recurso para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à zona de origem para que seja retomado o curso da ação penal. Na mesma oportunidade, a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos (Revisora) também acompanhou o voto da relatora e o Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira inaugurou a divergência, reconhecendo, de ofício, a extinção da punibilidade, e julgando prejudicado o recurso, sendo acompanhado pela Juíza Joseane Bezerra e pelos Juízes Angelo Antonio Alencar dos Santos e José Luiz Oliveira de Almeida, sem prejuízo de rever seu voto. Os Juízes José Gonçalo de Sousa Filho e André Bogéa Pereira Santos não participaram do julgamento, tendo em vista a vinculação do Juiz substituto Francisco Ronaldo Maciel Oliveira e da Juíza substituta Joseane Bezerra ao processo.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600447-14.2020.6.10.0110

Procedência: Morros - 110^a Zona Eleitoral (**Sigiloso**)

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta fraude à cota de gênero - Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 110^a Zona Eleitoral) (**Sigiloso**)

1^{os} Recorridos: Amanda Betiane Sousa Muniz, Claudio Fernando Nascimento da Silva, Natanael Silva Rodrigues (**Sigiloso**)

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

2^{os} Recorridos: Adilson de Souza Gomes, Antonio Lisboa Gomes Filho, Ariadne da Cruz dos Santos Dias, Cândido José Marques da Silva, Francisco Silva Araujo, Heraldo Lopes Araujo, José Lobato Coimbra Neto, José Ribamar Constantino Sobrinho, Lauane Barbosa Carvalho, Neuton Vale França, Vera Lucia Ramos Bezerra (**Sigiloso**)

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Pedido de vista do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, após o voto do relator negando provimento ao recurso, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601726-06.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PP – Partido Progressistas - Eleições 2022)

Requerente: Allan Quadros Garcês

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Retirado de pauta pela relatora para diligências.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600061-57.2019.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2018)

1º Requerente: Partido Social Democrático - PSD

Advogado: Dr. Alfredo Lima Goes – OAB/MA 12.942

2^{os} Requerentes: Cláudio José Trinchão Santos, Derisson Campelo Gostinski

Advogada: Dra. Carolina Viegas Cavalcante – OAB/MA 14.090

3^{os} Requerentes: Edilázio Gomes da Silva Junior, Karla Conceição Lima da Silva Passos

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a restituição ao erário de R\$ 424.606,76 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos), acrescido de multa de 20% (vinte por cento), nos termos do voto do relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS – PC Nº 0600294-20.2020.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2019)

Requerente: Diretório Estadual do Partido da Mobilização Nacional - PMN

Advogado: Dr. Fábio Henrique de Jesus França – OAB/MA 6.012

1^{os} Interessados: Fernando Salim Braide, Flaviomar Medeiros de Matos

Advogado: Dr. Fábio Henrique de Jesus França – OAB/MA 6.012

2º Interessado: Antonio José Travassos Barata

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do relator.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600331-47.2020.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2019)

Requerente: Partido Republicano da Ordem Social - PROS

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonça Junior – OAB/MA 5.313

1^{os} Interessados: Gastão Dias Vieira, Alderico José Coelho

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonça Junior – OAB/MA 5.313

2^{os} Interessados: Tatiana Santos Portela Carvalho, Fabio Marques Carvalho

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o ressarcimento ao erário de R\$ 80.617,09 (oitenta mil, seiscentos e dezessete reais e nove centavos), nos termos do voto do relator.

07. EMBARGOS NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit Nº 0600040-52.2021.6.10.0084

Procedência: Matões do Norte – 84^a Zona Eleitoral de São Mateus do Maranhão

Assunto: Recurso Criminal Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID nº 18130148 em ação penal eleitoral por suposta prática do crime definido no art. 299 do Código Eleitoral)

Embargantes: Luiz Alves de Lima Neto, Adriana Berbare Sousa

Advogado: Dr. Raimundo da Silva Barros Netto – OAB/MA 14.409

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria de Justiça da 84^a Zona Eleitoral)

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram parcialmente dos embargos; e na parte conhecida, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PC-PP Nº 0000063-47.2017.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Embargos em face do Acórdão de ID nº 17901732, em prestação de contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2016)

1º Embargante: Pedro Fernandes Ribeiro

Advogados: Drs. Eveline Silva Nunes – OAB/MA 5.332, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

2º Embargante: Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro

Advogados: Drs. Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

09. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600341-39.2020.6.10.0082

Procedência: Estreito– 82^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face da decisão monocrática de ID nº 18014318, em prestação de contas de candidatos ao cargo de prefeito e vice-prefeito pelo PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – Eleições 2020)

Embargantes: Jackson Douglas Fontinele Pereira, Olinda Mercedes de Brito Vale

Advogados: Drs. Márcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430, Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal receberam os embargos como agravo interno e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS – PC N° 0600309-86.2020.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2019)

Requerente: Diretório Regional do Partido Verde

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Interessados: José Adriano Cordeiro Sarney, Bruna de Cassia Conceição Mendes

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional de R\$ 20.942,34 (vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), acrescidos de multa de 10% (dez por cento), nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600367-37.2020.6.10.0082

Procedência: Estreito – 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de conduta vedada consistente na exoneração de servidores no período eleitoral – Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 82ª Zona)

Recorrido: Cícero Neco Morais

Advogado: Dr. Daniel de Andrade e Silva – OAB/MA 8.093-A

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0601342-26.2020.6.10.0093

Procedência: Raposa – 93ª Zona Eleitoral de Paço do Lumiar

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de partido político referente às Eleições 2020)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Flávia Feitosa Barreto – OAB/MA 18.649, José Antonio Figueiredo de Almeida Silva – OAB/MA 2.132

Interessados: Mauricio Luitgards Moura de Almeida Silva, Maricleia Florença de Souza

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

13. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP N° 0601536-43.2022.6.10.0000 Procedência: São Luís

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral negativa e irregular, mediante postagem de vídeo na rede social *instagram* — Eleições 2020)

1º RECURSO

Recorrente: Roberto Coelho Rocha

Advogado: Dr. Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

Recorrida: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Drs. Flavio Vinicius Araújo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Társis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

2º RECURSO:

Recorrente: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Drs. Flavio Vinicius Araújo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Társis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Recorrido: Roberto Coelho Rocha

Advogado: Dr. Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Adiado pelo relator para a primeira sessão do mês de abril.

14. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600987-16.2020.6.10.0093

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de partido político referente às Eleições 2020)

Recorrentes: Comissão Provisória Municipal da Rede Sustentabilidade, José dos Santos Cordeiro Melo, Edmar Silva Castro

Advogados: Drs. Alice Maria Salmito Cavalcanti – OAB/MA 9.699, Pedro Alexandre Barradas Silva – OAB/MA 8.702

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e aprovar as contas, nos termos do voto da relatora.

15. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit N° 0000242-66.2017.6.10.0004

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Criminal Eleitoral (Ação Penal Eleitoral em face de suposto crime previsto no art. 353 do Código Eleitoral – Eleições 2016)

Recorrente: Robério de Barros Cantalice

Advogado: Dr. Lídio José de Brito Neto - OAB/MA 10.589

Recorrido: Ministério Pùblico Eleitoral (Promotoria de Justiça da 4ª Zona Eleitoral)

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Revisor: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Pùblico Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para reduzir a

pena e a multa imposta ao acusado, fixando a pena em definitivo em 3 (três) anos e 9 (nove) meses de reclusão e 7 (sete) dias-multa, nos termos do voto da relatora. O Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos declarou-se impedido.

Após, o Senhor Presidente informou que as datas das sessões presenciais do mês de abril estão agendadas para os dias 3, 10, 17 e 24; e as Sessões Plenário Virtual para os períodos de 3 a 10 de abril; 10 a 14 de abril; 17 a 24 de abril e de 24 a 28 de abril; e as sessões do mês de maio para já agendadas da seguinte forma: presenciais nos dias 3, 8, 15, 22 e 29 de maio; Plenário Virtual nos períodos de 8 a 12 de maio; 15 a 19 de maio e 22 a 26 de maio. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e sete minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada c



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente, em 30/03/2023, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO**, Diretor Geral, em 30/03/2023, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Corregedor Regional Eleitoral, em 30/03/2023, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**, Juiz Membro do TRE-MA, em 30/03/2023, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS**, Juiz Membro do TRE-MA, em 31/03/2023, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**, Desembargador(a) Substituto(a), em 31/03/2023, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO**, PROCURADOR ELEITORAL, em 10/04/2023, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 10/04/2023, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**, Juiz Membro do TRE-MA, em 10/04/2023, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos**, Juiz Membro do TRE-MA, em 11/04/2023, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1833809** e o código CRC **6470D941**.

| | |
|---------------------------|-----------|
| 0003561-29.2023.6.27.8000 | 1833809v2 |
|---------------------------|-----------|